



CERTIFICADO Nº 861 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BRENERGY GERACAO SOLAR PIRAPORA SP LTDA,
CNPJ/CPF : 33.504.201/0001-85
Empreendimento : COMPLEXO FOTOVOLTAICO PIRAPORA - CFPP
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda FAZENDA BOA VISTA número km S/Nº ZONA RURAL Bairro ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA CEP 39270-000 Pirapora - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Pirapora (LAT) -17.2967, (LONG) -44.8918
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Processo Administrativo Licenciamento : 861/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is)

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Capacidade de armazenagem	15	m³

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 22/02/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 441/2016 e do art. 8º, §4º, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Montes Claros 22/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por RAYGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO, por delegação, em 22/02/2022 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2008, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 861 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental 2100.01.0005039/2022-47

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	0,29	L/s
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	Potência nominal do inversor	31,25	MW